DIRETORIA LEGISLATIVA
DRP
Votação no Plenário
EM: 05/12/2017
Situação: 1º DISC / RETORNO COMISSÕES
Responsável: ...

CMM/DICOM/DECOM
Propositura: EPL
Nº ...
Fls. nº ...
Assinatura ...

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - COMED

PROJETO LEI N. 288/2017– Executivo Municipal, capeado pela mensagem n. 031/2017, de 29-09-2017 que "**INSTITUI** o Prêmio de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências".

PARECER

Trata-se do Projeto Lei n. 288/2017– Executivo Municipal, capeado pela mensagem n. 031/2017, de 29-09-2017 que "INSTITUI o Prêmio de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências" e que tramita na Comissão Permanente de Educação – COMED, nos termos do art. 40, do Regimento Interno da CMM.

Nesse sentido, cabe à comissão opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico; fiscalizar a aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Município; analisar as condições de funcionalidade do sistema de educação nas escolas públicas e privadas no Município; analisar a aplicabilidade dos recursos públicos municipais nas estruturas físicas e da merenda escolar nas escolas da rede pública municipal e fiscalizar o patrimônio público vinculado ao ensino fundamental do município.

Em 2011 foi promulgada a Lei n° 1.627, de 30.12.2011, que dispõe sobre a criação de Prêmio de Incentivo ao Cumprimento de Metas do Ensino Fundamental, com o objetivo de "valorizar os servidores com vínculo direto com a rede pública municipal de ensino, que contribuírem com a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes, por meio do alcance ou superação das metas anuais definidas pela Secretaria Municipal de Educação, fixadas no termo de responsabilidade e compromisso de cada Unidade de Ensino".

Com efeito da matéria, vislumbra-se valorizar os profissionais de educação que contribuem de forma significativa para a elevação da estima, valorização dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, assim como a democratização do alcance dos envolvidos no que tange ao desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, refletindo na melhoria dos resultados da aprendizagem dos estudantes e dos índices educacionais a serem alcançados, definidos anualmente pela secretaria.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

...DICOM/DECOM
Propositura: EPL
Nº .....
Fls. nº .....
Assinatura .....

Contudo, a Ementa e os artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 8º, do projeto de lei ora em análise, necessita de modificação da redação do texto.

Assim sendo, somos **favoráveis** à tramitação da referida propositura em tela, com apresentação de emenda

Manaus, 04 de dezembro de 2017.

Prof.ª Therezinha Ruiz

Verª. Prof.ª. Therezinha Ruiz (DEM)
Relatora

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM
Aprovado o parecer: FAVORÁVEL
por TOTALIDADE
dos PRESENTES
em 05/12/17
Obs: .....